ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Paláclo Moysés Vianna"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.215, DE 06 DE JUNHO DE 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Conferência São Vicente de Paulo.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado q conceder um auxílio financeiro no valor total equivalente a 120 URMs (cento e vinte Unidades de Referência Municipal) à Conferência São Vicente de Paulo-Livramento, transferindo mensalmente, à mesma, o valor equivalente a 15,00' URMs, destinado a custear parte das despesas gerais da entidade no atendimento de crianças carentes.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei, com abertura' de crédito especial nos respectivos meses, a dotação orçamentária 0802.15.81.486.2038-3259 - Outras Transferências' a Pessoas.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner